

DECRETO 3583/2015

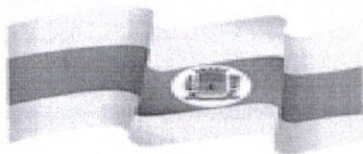
“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 980/2014 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 109.088,20 (cento e nove mil e oitenta e oito reais e vinte centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 – GABINETE DO PREFEITO.	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01.04.122.0002.2.006-3.3.50.43.00.00.00.00	4.800,00
06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CUCLT. E LAZER.	
06.01.12.361.0010.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-3.1.91.13.00.00.00.00	20.914,02
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00	12.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.243.0030.2.069-3.3.90.36.00.00.00.00	1.500,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO.	
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO.	
11.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00	350,00
12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0011.2.019-3.1.91.13.00.00.00.00	27.524,18
14 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.	
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.	
14.01.13.392.0033.2.046-3.3.90.36.00.00.00.00	7.000,00
TOTAL:	109.088,20



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 109.088,20 (cento e nove mil e oitenta e oito reais e vinte centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

02 – GABINETE DO PREFEITO.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO.

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 5.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01.04.122.0002.2.006-3.3.50.41.00.00.00.00 4.800,00

03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 350,00

06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CUCLT. E LAZER.

06.01.12.122.0010.2.018-3.3.90.14.00.00.00.00 20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0016.2.048-3.1.91.13.00.00.00.00 20.914,02

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 6.000,00

10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.36.00.00.00.00 6.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02.08.244.0002.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00 10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02.08.243.0030.2.069-3.3.90.36.00.00.00.00 1.500,00

12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01.12.361.0011.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 27.524,18

14 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

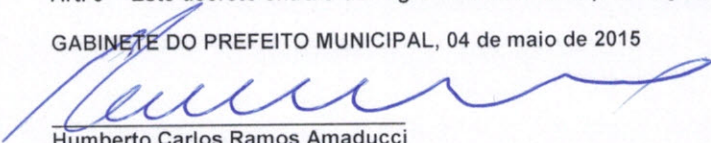
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

14.01.13.392.0033.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 7.000,00

TOTAL: 109.088,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de maio de 2015


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1270

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 02 de julho de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MS, ln=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado por
Certisign Certificadora Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127
Dados: 2015.07.02 17:33:37 -03'00'

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

EXTRATO

DECRETO

DECRETO 3583/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo
Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal nº 980/2014 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 109.088,20 (cento e nove mil e oitenta e oito reais e vinte centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO.	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00	5.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01.04.122.0002.2.006-3.3.50.43.00.00.00	4.800,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0010.2.017-3.3.90.39.00.00.00	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-3.1.91.13.00.00.00	20.914,02
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.39.00.00.00	12.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.057-3.3.90.30.00.00.00	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.243.0030.2.069-3.3.90.36.00.00.00	1.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO.	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO.	
11.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00	350,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0011.2.019-3.1.91.13.00.00.00	27.524,18
14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.	
14.01.13.392.0033.2.046-3.3.90.36.00.00.00	7.000,00
TOTAL:	109.088,20

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da
Anulação parcial e/ou total de R\$ 109.088,20 (cento e nove mil e oitenta e oito reais e vinte centavos), da(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentaria(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO.	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00	5.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01.04.122.0002.2.006-3.3.50.41.00.00.00	4.800,00
03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.36.00.00.00	350,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0010.2.018-3.3.90.14.00.00.00	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0016.2.048-3.1.91.13.00.00.00	20.914,02
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.30.00.00.00	6.000,00
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.36.00.00.00	6.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.057-4.4.90.82.00.00.00	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.243.0030.2.069-3.3.90.36.00.00.00	1.500,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0011.2.019-3.1.91.13.00.00.00	27.524,18
14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.	
14.01.13.392.0033.2.046-3.3.90.30.00.00.00	7.000,00
TOTAL:	109.088,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de maio de 2015

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015
PROCESSO Nº 001/2015

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Sr. Agenor Dagostin.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima
Terceira - Do Prazo de Vigência e da Cláusula Sétima - Do Valor, do Contrato nº
019/2015, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Do Valor: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal
no parágrafo I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e
justificativas. Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no parágrafo I
do Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DO VALOR: 140,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2015 a 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.01.12.361.0010-2.012.3.3.90.30

06.01.12.365.0010-2.013.3.3.90.30

06.01.12.365.0010-2.0104.3.3.90.30

ASSINAM: Humberto Carlos Ramos Amaducci (Contratante) e Agenor Dagostin
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015
PROCESSO Nº 001/2015

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Sr. Aíron Delfim Veloso.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima
Terceira - Do Prazo de Vigência e da Cláusula Sétima - Do Valor, do Contrato nº
020/2015, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Do Valor: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal
no parágrafo I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e
justificativas. Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no parágrafo I
do Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DO VALOR: 1.620,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2015 a 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.01.12.361.0010-2.012.3.3.90.30

06.01.12.365.0010-2.013.3.3.90.30

06.01.12.365.0010-2.0104.3.3.90.30

ASSINAM: Humberto Carlos Ramos Amaducci (Contratante) e Aíron Delfim Veloso
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015
PROCESSO Nº 001/2015

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e Asproleite - Cooperativa de
Produtores de Leite de Mundo Novo MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima
Terceira - Do Prazo de Vigência e da Cláusula Sétima - Do Valor, do Contrato nº
021/2015, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Do Valor: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal
no parágrafo I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e
justificativas. Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no parágrafo I
do Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DO VALOR: 7.014,68

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2015 a 31/08/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.01.12.361.0010-2.012.3.3.90.30

06.01.12.365.0010-2.013.3.3.90.30

06.01.12.365.0010-2.0104.3.3.90.30

ASSINAM: Humberto Carlos Ramos Amaducci (Contratante) e Marcio Wazlawick
(Contratada)